

## **O PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR (ProEMI) EM CAMPO GRANDE/MS (2007-2011)**

Waneide Ferreira Santos Assis<sup>1</sup>  
Celeida Maria Costa de Souza e Silva<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo investigar o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), em Campo Grande-MS, no período de 2007 a 2011. O ProEMI foi instituído pelo Ministério da Educação/MEC por meio da Portaria Nº 971, de 9 de outubro de 2009 com o objetivo de proporcionar mudanças significativas nas escolas de ensino médio, não profissionalizante, no país. O objetivo geral neste estudo é analisar como ocorreu o processo de implantação e implementação do ProEMI em duas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas em Campo Grande – MS, no período de 2007 a 2011. Como objetivos específicos se propõe a discutir a legislação educacional brasileira para o ensino médio a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996; Examinar o ProEMI no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e sua relação com o Plano de Ações Articuladas (PAR) 2007-2010 da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul; Analisar como o ProEMI foi implantado pela Secretaria Estadual de Educação (SED) e implementado nas duas primeiras escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas em Campo Grande – MS, a receberem o Programa. Para efetivar a pesquisa, adotaremos como procedimentos metodológicos, a pesquisa bibliográfica e a documental, além de entrevistas baseadas em questões semiestruturadas. A pesquisa ainda não apresenta resultados, estando em andamento.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas Educacionais. Ensino Médio. PAR. ProEMI.

## **THE INNOVATIVE HIGH SCHOOL PROGRAM (ProEMI) IN CAMPO GRANDE/MS (2007-2011)**

### **ABSTRACT**

The paper aims to investigate the ProEMI in Campo Grande-MS, from the period of 2007 to 2011. The ProEMI was established by the Ministry of Education /MEC through the Administrative Rule No. 971, of October 9, 2009 with the aim of providing significant changes in the non-vocational high schools in the country. The general objective of this study is to analyze how the process of implementation of ProEMI occurred in two schools of the

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado e Doutorado da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Pós-graduada em Serviço Social pela Universidade de Brasília/UNB. Assistente Social da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado e Doutorado - da Universidade Católica Dom Bosco (PPGE-UCDB).

Educational System of Mato Grosso do Sul, located in Campo Grande - MS, from 2007 to 2011. As specific objectives the proposals are to discuss the Brazilian educational legislation for high school based on the National Education Guidelines and Bases Law (LDB), Law No. 9.394 / 1996; To examine ProEMI within the framework of the Education Development Plan (PDE) and its relationship with the 2007-2010 Articulated Action Plan (PAR) of the State Educational Network of Mato Grosso do Sul. To analyze how ProEMI was implemented by the State Department of Education (SED) and established in the first two schools of the Educational System of Mato Grosso do Sul to receive the Program, located in Campo Grande - MS. To carry out the research, we adopted methodological procedures, bibliographical and documentary research, as well interviews based on semi-structured questions. The search has not yet presented results yet, because its still on going.

**Keywords:** Educational Public Policy. High school. PAR. ProEMI.

## INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta subsídios iniciais de pesquisa, em andamento, com o objetivo de investigar as Políticas Públicas Educacionais, com foco nas Políticas gestadas para o ensino médio.

De acordo com nosso estudo preliminar, o ensino médio é uma etapa da educação básica que há muito tempo tornou-se um desafio para governos e sociedade. Situado entre a educação fundamental e o ensino superior, não adquiriu identidade própria, bem como objetivos definidos, se propedêutico ou profissionalizante. Também não atingiu a tão esperada universalização, o tão “sonhado” financiamento próprio e a busca da qualidade do ensino dessa etapa da educação é meta recorrente. Outro desafio que observamos por meio de nossas leituras, trata-se do ingresso e a permanência neste nível de ensino, pois, o alto índice de adolescentes fora do ensino médio ou de jovens que não o frequentaram é alarmante.

Dessa forma, instigou-nos, por meio do Programa Ensino Médio Inovador, ProEMI, instituído pela Portaria MEC nº 971, de 9 de outubro de 2009, conhecer melhor esse nível de ensino. É nosso interesse compreender o processo de implantação/implementação do Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI, bem como, verificar como se encontrava o ensino médio neste período; as propostas para esse nível de ensino expressas nos documentos oficiais e como se desenvolveu/materializou/consolidou o Programa Ensino Médio Inovador no Estado de Mato Grosso do Sul.

Como parte da compreensão do objeto, inicialmente foi realizada uma revisão bibliográfica, ou seja, um levantamento sobre o tema em artigos publicados, relatório de

pesquisas realizadas, textos digitalizados na internet, periódicos, livros, *sites* oficiais que possuem informações de referência, entre outros.

A primeira etapa da coleta de dados, ou seja, a de natureza documental vem sendo realizada, posteriormente, realizaremos a de campo. A pesquisa documental envolve a análise dos diversos documentos produzidos no período eleito para a pesquisa, a saber: Leis, Decretos, Portarias Normativas, Resoluções, Projetos e Regulamentos de Ações direcionados ao segmento estudado, de forma a compreender o processo de implantação/implementação do Programa Ensino Médio Inovador.

O interesse pela presente problemática surge após um estudo preliminar dos egressos do ensino médio na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, vinculados aos benefícios assistenciais da Divisão de Assistência Acadêmica/DIAA da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

### **Contextualização**

O final do século XX, mais propriamente entre os anos de 1980 e 1990, ficou marcado por um cenário de crises e transformações, como também por grandes avanços no âmbito dos direitos sociais garantido pelo novo conjunto normativo.

De acordo com Castro e França (2012), o Brasil neste período passou por mudanças de ordem econômica, política, social e cultural, motivadas, em grande parte, pelo processo de globalização, de informatização, e do ponto de vista político, pelo processo de redemocratização, o que possibilitou novas configurações nos quadros da sociedade brasileira.

A Carta Constitucional, promulgada em outubro de 1988, é um dos resultados do processo de redemocratização do país, elegendo a educação como direito social e trazendo “inovações quanto ao financiamento e à estrutura de diversas políticas sociais” (POCHMAN; BLANES; AMORIM, 2006, p. 47).

Não podemos negar que houve um grande avanço legislativo em relação à educação, porém, observamos que na prática falta muito para sua efetivação. Sabemos da existência de cidadãos que ainda não acessaram o direito à educação pública e de qualidade, referenciada pela Constituição Federal de 1988. Nossa afirmação, parte também dos expressivos desafios postos a todos os níveis da educação brasileira na atualidade.

Além dos avanços sinalizados neste período, não podemos esquecer que foi nessa década que “o país passou a experimentar outro regime de inserção econômica, por meio da

introdução de políticas de caráter neoliberal, que gerou modificações tanto no ritmo do crescimento econômico quanto no mundo do trabalho” (POCHMAN; BLANES; AMORIM, 2006, p. 49).

Assim, como resposta a crise do Estado estabelecida nos anos 1980 e embasada nos princípios da administração pública gerencial, no ano de 1995, inicia-se uma nova reforma do Estado no Brasil. Essa reforma foi idealizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e implementada pelo Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira à frente do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE.

Dessa forma, as mudanças na economia brasileira, que tinha como centro a reformulação do papel do Estado na lógica da acumulação capitalista, foram geradoras de um cenário de instabilidade, caracterizado pelo desestímulo à produção nacional, expansão da financeirização da riqueza, baixo crescimento econômico e desestruturação do mercado de trabalho (POCHMAN; BLANES; AMORIM, 2006, p. 49).

Pochmam; Blanes e Amorim (2006), relatam que os efeitos negativos dessa política econômica se refletiram em dois momentos opostos que complicaram ainda mais o quadro brasileiro: a existência de uma maior demanda por serviços públicos e uma menor verba para o seu financiamento. Sendo assim, as políticas sociais, apesar de todos os avanços obtidos na legislação não davam conta de atender as demandas populares, devido ao terreno estagnado economicamente do momento.

Batista (2007), alerta que esse modelo de gestão de políticas sociais, do estado capitalista, tem gerado resultados dos mais perversos, especialmente em países periféricos, pois, ao desfocarem-se as políticas sociais dos direitos de cidadania, diminuindo a responsabilidade estatal com tais políticas, geram-se condições de miséria fazendo crescer a cada dia a exclusão social.

Com relação a essa prática, Silva (1997, p. 189), oportunamente nos lembra as duas funções básicas do Estado Capitalista: “criar condições que favoreçam o processo de acumulação e criar condições para a legitimação da ordem social e econômica”.

Segundo Silva, “[...] o Estado constitui, por assim dizer, a esfera comum a todos – embora desiguais – na luta pela cidadania. Expressa as relações sociais seja pelo confronto, pela negociação ou pela cooptação, mas sempre pela hegemonia de uma determinada classe social e de seu projeto societário” (1997, p. 189).

É nesse sentido que, como desdobramento de todo um processo de luta, surgem as políticas de recorte social. Azevedo (1997), sinaliza que Política Social representa a materialidade da intervenção do Estado.

Para Silva (1997), políticas sociais constituem a possibilidade de conquista de direitos sociais: acesso a bens, recursos e serviços, transferência de renda para os mais pobres, satisfação de necessidades humanas básicas e vitais, melhoria da qualidade de vida e participação na gestão democrática de serviços sociais públicos.

Assim, podemos afirmar de uma maneira bastante simplista que “a educação enquanto uma política pública de corte social” (AZEVEDO, 1997, p. 3), é uma ação do Estado ou o Estado em ação, em atendimento a um direito previsto na Constituição Federal.

Podemos dizer que o Estado, a partir das várias reformas na área educacional, principalmente a dos anos de 1990, tem materializado este dever no tocante a formalização de várias legislações, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Nº 9.394/1996, que define as diretrizes e bases para a educação nacional, o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado no ano de 2014 e regulamentado pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano de Desenvolvimento da Educação- PDE, que tem como prioridade uma educação básica de qualidade e o Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, que regulamentou o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que representa a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em conjunto com as famílias e a comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

No tocante a conceituação, de acordo com a LDB, Lei 9.394, de 1996,

Art. 1º - A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º - Esta lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º - A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL, 2010, p.7).

Com relação aos seus objetivos, o art. 2º menciona que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2010, p. 8).

O Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>3</sup>, Lei nº 13.005, aprovado recentemente pelo Congresso Nacional e sancionado sem vetos pela Presidente Dilma Roussef, no dia 25 de junho de 2014, estabelece 20 metas para a educação e mais de 200 estratégias para alcançá-las ao longo do decênio 2011 – 2020.

O PNE prevê que o Brasil amplie o acesso à educação e que melhore a qualidade do ensino em todos os níveis (infantil, básico e superior) até o ano de 2024. Para isso estipula, entre outras metas, erradicar o analfabetismo, universalizar o ensino básico e oferecer escolas em período integral em metades das unidades do país. O Plano também atende a um anseio da sociedade que há muito tempo reivindica a destinação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação.

Como no PNE anterior, as metas prioritárias desse novo plano continuam sendo a universalização do ensino, a erradicação do analfabetismo e a melhoria da qualidade da educação.

Com relação à educação básica, onde se insere nosso objeto de estudo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação trouxe a seguinte estruturação:

Art. 21º. A educação escolar compõe -se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior (BRASIL, 1996, p.19).

Observamos que a partir da LDB o ensino médio passa a fazer parte da educação básica [...] e “tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996, p.20).

Sendo assim, entendemos que o ensino médio deve receber uma maior atenção, pois, ao se tornar etapa final da educação básica, deve possuir condições de preparar o aluno para o mundo do trabalho, bem como possibilitar que egressos cheguem ao ensino superior com uma formação de qualidade.

No entanto, pudemos observar por meio das leituras realizadas, que um dos grandes desafios a serem alcançados na educação brasileira, trata-se, sem prejuízo das demais, da

---

<sup>3</sup> O PNE é um plano norteador de diretrizes e metas para a educação em nível nacional, sendo estipulado um período de 10 anos para a sua concretização.

melhoria da qualidade da educação em nosso país. Ao fazermos um retrospecto observamos que essa busca não é recente,

Efetivamente, a luta dos educadores pela qualidade da educação pública começa na década de 1920, com a fundação da Associação Brasileira de Educação (ABE), em 1924; adquire visibilidade com o lançamento do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, e com a Campanha em Defesa da Escola Pública, na virada da década de 1950 para os anos de 1960, na fase final da tramitação do projeto da LDB; prossegue com as Conferências Brasileiras de Educação da década de 1980 e com o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na Constituinte e na nova LDB; desemboca na elaboração da proposta alternativa de plano nacional de educação nos Congressos Nacionais de Educação de 1996 e 1997; e mantém-se com grandes dificuldades neste início do século XXI, na forma de resistência às políticas e reformas em curso e na reivindicação por melhores condições de ensino e de trabalho para os profissionais da educação (SAVIANI, 2009, p. 31).

Com relação ao ensino médio, foco de nosso estudo, as leituras dos documentos oficiais demonstram que a qualidade deste nível de ensino não tem fugido a esta realidade.

Sendo assim, vários questionamentos direcionam o nosso olhar, tais como: por que os alunos oriundos de escola pública, na sua grande maioria, possuem baixo desempenho acadêmico, altos índices de retenção e evasão? Por que há diferença do desempenho em relação aos alunos oriundos de escola privada? Existe diferença da qualidade do ensino ofertado entre uma escola pública e uma privada? Como é a qualidade do ensino médio público? A situação socioeconômica é fator condicionante para uma melhor e/ou pior educação? O que o Estado tem projetado para esse nível da educação básica?

Dessa forma, surge o interesse pela problemática apresentada: quais políticas educacionais são gestadas para educação básica, particularmente para o ensino médio, com o objetivo de melhorá-lo? Que ações foram elaboradas pelo Estado de Mato Grosso do Sul buscando promover a melhoria deste nível de ensino?

Com o propósito de responder a esses questionamentos nos voltamos a pesquisar junto aos documentos oficiais as políticas educacionais propostas pelo Estado brasileiro para este nível da educação básica.

Nesta busca, nos deparamos com um programa que nos chamou a atenção pela ênfase na questão da melhoria da qualidade do ensino médio público. Trata-se do Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI, proposto para os Estados e Distrito que aderiram formalmente ao

Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, este instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, do Ministério da Educação.

Com a finalidade de esclarecermos a nossa motivação para o recorte temporal de 2007 a 2011 e situarmos o contexto político deste período, torna-se necessário evidenciarmos que esse período corresponde ao primeiro mandato do Governo de André Pucinelli, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro/PMDB. Este governo viria concorrer à reeleição sendo reconduzido ao cargo de governador do Estado de Mato Grosso do Sul para o período de 2011 a 2014. No cenário nacional, o período corresponde ao segundo mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores.

O ano de 2007 também se torna marco para o nosso trabalho, pois, em 24 de abril de 2007, o Ministério da Educação institui o Plano de Desenvolvimento da Educação/PDE e concomitante ao PDE lança o decreto 6.094, que versa sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O PDE, considerado um plano executivo, surge com uma proposta ambiciosa, a de promover ações em todos os níveis da educação e modalidades de ensino, objetivando melhorar a qualidade da educação brasileira. “Trata-se, com efeito, de ações que cobrem todas as áreas de atuação do MEC, abrangendo os níveis e modalidades de ensino, além de medidas de apoio e de infraestrutura” (SAVIANI, 2009, p. 5).

Segundo o referido autor, o PDE aparece como um grande guarda chuva onde abriga praticamente todos os programas do Ministério da Educação. Lembra que quando foi lançado já comportava em média 30 ações. Em 2009, o MEC o divulga com 41 ações e em 2008, o Plano já comportava 53 ações direcionadas aos mais diferentes aspectos e segmentos.

O “carro chefe” do PDE, de acordo com Saviani (2009), seria o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, criado por meio do Decreto 6.094, citado anteriormente. O “Compromisso”, como também é denominado, é um plano de metas, contendo 28 diretrizes, consistindo em uma estratégia do Ministério da Educação para a efetivação das metas do Plano de Desenvolvimento da Educação.

O Plano de Metas propõe-se a reunir os esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração para a melhoria da qualidade da educação. Fica claro no documento a intenção governamental de envolver toda a sociedade no processo de melhoria e desenvolvimento da educação, proposta majoritária nos documentos oficiais.

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Compromisso) é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,



atuando em regime de colaboração, **das famílias e da comunidade**, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica (BRASIL, 2007, s/p., grifo nosso).

No documento Compromisso Todos pela Educação, além do estabelecimento das 28 diretrizes que delinea o Plano de Metas, o legislador também faz menção e define critérios ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB (indicador utilizado para avaliar a qualidade da educação), para o processo de Adesão ao Compromisso, para a Assistência Técnica e Financeira da União e ao Plano de Ações Articuladas/PAR.

O PAR é um dos programas constitutivos do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e tem como finalidade cumprir as metas e diretrizes estabelecidas no Compromisso Todos pela Educação, em que a qualidade da educação básica é elemento fundante (OLIVEIRA; SCAFF; SENNA, 2012, p. 133).

Para Cunha, Costa e Araújo (2012, p. 100), “o PAR é um conjunto articulado de ações, apoiado técnica e financeiramente pelo MEC, que visa ao cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes”.

De acordo com o documento “Compromisso Todos pela Educação – Passo-a Passo” do Ministério da Educação, os Municípios, Distrito Federal e Estados que assinarem o Termo de Adesão ao compromisso, prioritariamente àqueles com baixa classificação no Ideb, será lhe oferecido pelo MEC, equipe técnica, para, em conjunto com seus dirigentes, elaborar um diagnóstico da situação educacional local e propor o PAR para a educação básica.

Com base no PAR, instrumento de planejamento de caráter plurianual, serão firmados termos de convênio ou de cooperação, entre o MEC e o ente federado apoiado, para implementação de ações de assistência técnica ou financeira de acordo com as normas previstas na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.

De acordo com Cunha, Costa e Araújo (2012, p. 4), “[...] o Ministério da Educação/MEC, ao usar esse mecanismo de planejamento, efetiva, de forma articulada, as 28 diretrizes do Plano de Metas: Compromisso Todos pela Educação [...], bem como, também constitui-se em estratégia para a efetivação das Metas do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).

Ferreira (2012, p. 47), ao analisar os desdobramentos políticos deste período, avalia que

O governo Lula (2003-2010) buscou conciliar a herança recebida das reformas e a nova configuração do Estado Brasileiro com uma inclinação mais determinada na condução política para minorar os efeitos sociais causados pela onda neoliberal. Por essa via, adotou uma política social mais robusta e recuperou o planejamento educacional de forma mais organizada entre os entes federativos.

No Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano de Desenvolvimento da Educação, foi lançado no dia 29 de novembro de 2007 pelo Governador André Pucinelli e pelo Ministro da Educação, Fernando Haddad. Na ocasião, o Estado aderiu ao PDE simultaneamente ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em seguida elaborou o seu Plano de Ação Articulada correspondente ao período de 2007 a 2010.

Analisando o PAR do Estado de Mato Grosso do Sul deste período, observamos que está estruturado em 4 dimensões, a saber: Gestão Educacional, Formação de Professores e de Profissionais de Serviço de Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura e Recursos Pedagógicos.

Fato preponderante é que, com relação às ações destinadas ao ensino médio, encontramos previsões voltadas ao Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI, nosso objeto de estudo, nas quatro dimensões referenciadas.

O ProEMI, em nível nacional, foi instituído pela Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009. Já em Mato Grosso do Sul, este Programa foi aprovado por meio da Resolução/SED nº 2335, de 29 de março de 2010.

De acordo com o art. 2º da Portaria nº 971/2009,

O Programa visa apoiar as Secretarias de Educação e do Distrito Federal no desenvolvimento de ações de melhoria da qualidade do ensino médio não profissionalizante, com ênfase nos projetos pedagógicos que promovam a educação científica e humanística, a valorização da leitura, da cultura, o aprimoramento da relação teoria e prática, da utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras (BRASIL, 2009, s/p.).

Como podemos observar, o governo por meio do ProEMI objetiva incentivar as redes estaduais de educação a criar iniciativas inovadoras com o intuito de melhorar a qualidade do ensino médio público. A intenção é estimular a pensar novas soluções que diversifiquem os currículos com atividades integradoras, a partir dos eixos trabalho, ciência, tecnologia e cultura, para melhorar a qualidade da educação oferecida nessa fase de ensino e torná-la mais atraente.

De acordo com o documento orientador (2009), além da melhoria da qualidade do ensino de nível médio nas escolas estaduais, com o ProEMI, se objetiva, a

- Superação das desigualdades de oportunidades educacionais;
- Universalização do acesso e permanência dos adolescentes de 15 a 17 anos no ensino médio;
- Consolidação da identidade desta etapa educacional, considerando a diversidade de sujeitos;
- Ofertas de aprendizagem significativa para jovens e adultos, reconhecimento e priorização da interlocução com as culturas juvenis (BRASIL, 2009, p.5).

Podemos afirmar que,

Trata-se, portanto, de direcionar políticas públicas por meio de um programa específico viabilizando inovações para o currículo do ensino médio, de forma articulada aos programas e ações já em desenvolvimento no âmbito federal e estadual, com linhas de ação que envolve aspectos que permeiam o contexto escolar: fortalecimento da gestão dos sistemas, fortalecimento da gestão escolar, melhoria das condições de trabalho docente e formação inicial e continuada, apoio às práticas docentes, desenvolvimento do protagonismo juvenil e apoio ao aluno jovem e adulto trabalhador, infraestrutura física e recursos pedagógicos e elaboração de pesquisas relativas ao Ensino médio e a juventude (BRASIL, 2009, p. 5).

Idealizado neste formato, a implantação do Programa Ensino Médio Inovador no Estado de Mato Grosso do Sul, foi operacionalizado a partir do Decreto nº 2.335, de 29 de março de 2010, a priori, como programa piloto em nove escolas estaduais, a saber: Escola Estadual Roberto Scaff – Município de Anastácio, Escola Estadual Guaicuru – Município de Anaurilândia, Escola Estadual Abadia Faustino Inácio – Município de Camapuã, Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís – Município de Campo Grande, Escola Estadual Manuel Bonifácio – também no Município de Campo Grande, Escola Estadual Hermelita Barbosa Leal – Município de Cassilândia, Escola Estadual Viriato Bandeira – Município de Coxim, Escola Estadual Vila Brasil – Município de Fátima do Sul e Escola Austrílio Capilé de Carvalho – Município de Nova Andradina.

Para a escolha das escolas pilotos, segundo o documento Ensino Médio Inovador Educação para o Sucesso da Secretaria de Estado de Educação/SED, alguns critérios foram definidos, tais como:

- Localização geográfica da escola no município;
- Disponibilidade de salas ociosas;
- Disponibilidade de áreas livres para a ampliação da escola;

Interesse da unidade escolar;  
Baixos indicadores de desempenho (MATO GROSSO DO SUL, 2010, p. 21).

De acordo com notícias vinculadas pela Secretaria de Estado de Educação, os estudantes do Programa Ensino Médio Inovador das nove escolas da Rede Estadual de ensino, dos oito municípios de Mato Grosso do Sul, passam o dia na escola com uma rotina de estudos, alimentação e atividades extras. As escolas tem autonomia para decidir em qual período serão ofertadas as atividades optativas, oriundas da nova proposição curricular, que serão ministradas de acordo com a expectativa dos alunos e das potencialidades do corpo docente.

Importante esclarecer que, para o desenvolvimento de nossa pesquisa, elegeremos dentre as escolas pilotos, duas escolas estaduais, ou seja, as primeiras escolas na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul a receberem o Programa Ensino Médio Inovador/ProEMI.

## **BREVES CONSIDERAÇÕES**

“As políticas de educação são produzidas para atender as demandas sociais de um determinado tempo histórico” (SILVA, s/d., p. 13). O ensino médio no Brasil, historicamente, foi o nível da educação que menos recebeu atenção do Estado brasileiro, porém, atualmente, com o alcance da universalização do ensino fundamental os governos têm mostrado interesse em investir na qualidade deste nível de ensino.

Os governantes e os mecanismos multilaterais têm mostrado preocupações com a questão da universalização do ensino médio e a garantia da qualidade da educação. É recorrente nos documentos oficiais a instituição de planos, programas e projetos onde, “a melhoria da qualidade do ensino” é condição *sine qua non*.

Dessa forma, a partir da contextualização ora apresentada, apreende-se que, em um contexto nacional em que a insuficiência e a inadequação das políticas educacionais para o ensino médio se arrasta há décadas, a relevância deste estudo, tendo como objeto de estudo o ProEMI, mostra-se significativo na medida em que a apropriação de novos conhecimentos poderá nos trazer subsídios de forma a contribuímos com o presente debate.

## REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Janete M. de Lins de. **A educação como Política Pública**. Campinas: Autores Associados, 1997.
- BATISTA, N.C. A formação do Estado nacional brasileiro: implicações para a gestão das políticas públicas educacionais. **EccoS**, São Paulo, v.9, n.2, p. 387-408, jul./dez. 2007.
- BRASIL, Decreto Presidencial n. 6094, de 24 de abril de 2007. **Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União em regime de colaboração com os municípios, Distrito Federal e Estados**. Diário Oficial da União, Poder executivo, Brasília, DF, 24 abr. 2007. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm). Acesso em 10 jul.2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Compromisso Todos pela Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. Passo-a-Passo. [http://www.paulofreire.org/wp-content/uploads/2012/PME/todos\\_pela\\_educacao\\_passo\\_a\\_passo.pdf](http://www.paulofreire.org/wp-content/uploads/2012/PME/todos_pela_educacao_passo_a_passo.pdf). Acesso em: 10 de mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razão, princípios e programas**. Brasília-DF, s/d.
- \_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF Senado, 1988.
- \_\_\_\_\_, Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]. Brasília: v.134, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 – **O Plano Nacional de Educação**. Disponível em: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br). Acesso em 28 de jun. 2014.
- \_\_\_\_\_. Portaria 971, de 9 de outubro de 2009. **Institui o Programa Ensino Médio Inovador**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=15134&Itemid=1071](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15134&Itemid=1071). Acesso em: 28 de jun. 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa: Ensino Médio Inovador. Documento Orientador**. Set. 2009. Disponível em: [file:///C:/Users/Administrador/Downloads/03.documentoorientador\\_versaofinal%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Administrador/Downloads/03.documentoorientador_versaofinal%20(2).pdf). Acesso em 28 de jun. 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Médio Inovador**. Abril de 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ensino\\_medioinovador.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/ensino_medioinovador.pdf). Acesso em: 28 de jun. 2014.
- CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo; FRANÇA, Magna (orgs.). **Política Educacional: contextos e perspectivas da educação brasileira**. Brasília: Liber Livro, 2012.
- CUNHA, Maria Couto; COSTA, Jean Mário Araújo; ARAÚJO, Rosemeire Baraúna Meira. O Plano de Ações Articuladas: percepções e expectativas na gestão da educação municipal. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, Campo Grande/MS, n. 34, p. 93-110, jul./dez. 2012.
- FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Planejamento educacional e tecnocracia nas políticas educacionais contemporâneas. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, Campo Grande/MS, n. 34, p. 45-59, jul./dez. 2012.
- MATO GROSSO DO SUL. Resolução/SED Nº 2.335. **Aprova o Programa Ensino Médio Inovador para as unidades escolares da rede estadual de ensino**. Campo Grande, MS: SED, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado de Educação. **Programa ensino médio inovador**. Campo Grande, MS: SED, 2010.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação. **Plano de Ações Articuladas (PAR)- Plano de Metas (2007/2011)**. Campo Grande, 2008.

OLIVEIRA, Regina Teresa Cestari; SCAFF, Elisangela Alves da Silva; SENNA, Ester. Elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR) em Municípios de Mato Grosso do Sul. **Série-Estudos – Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, Campo Grande/MS, n. 34, p. 133-146, jul./dez. 2012.

POCHMANN, Márcio; BLANES, Denise; AMORIM, Ricardo (coords.). **Inclusão Social: uma utopia possível**: impacto das políticas públicas de Mato Grosso do Sul. São Paulo: Cortez, 2006.

SAVIANI, Demerval. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação**: Análise crítica da política do MEC. – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção polêmicas do nosso tempo, 99).

SILVA, Ademir Alves. **Política Social e Política Econômica**. In: Serviço Social e Sociedade, nº 55. São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, Iara Augusta. **Um estudo sobre a política de educação para o ensino médio no Brasil e no estado de Mato Grosso do Sul nos tempos atuais**: o que dizem os documentos e as pesquisas acadêmicas. Disponível em: [http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo\\_simposio\\_2\\_855\\_iara2ufms@gmail.com.pdf](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_855_iara2ufms@gmail.com.pdf). Acesso em: 12 de jul. 2014.